



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 102/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 102/2022
Data: 18 / 02 / 2022

Agente Administrativo Técnico

Dispõe sobre o calendário para
pagamento de IPTU para o ano de
2022.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Excepcionalmente para o ano de 2022 o contribuinte do IPTU poderá optar por uma das seguintes formas de pagamento e com os seguintes descontos:

I - Pagamento em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), com vencimento para 30 de abril de 2022;

II - Pagamento parcelado em 3 (três) parcelas com os seguintes prazos:

- a)** Primeira parcela com vencimento para 30 de maio de 2022, sem desconto;
- b)** Segunda parcela com vencimento para 30 de junho de 2022, sem desconto;
- c)** Terceira parcela com vencimento para 30 de julho de 2022, sem desconto.

Art. 2º Excepcionalmente para o ano de 2022 o calendário de pagamento e descontos previsto pelo artigo 16 da Lei Municipal nº 057/1998 (Código Tributário), não será aplicado, sendo observado exclusivamente o calendário disposto pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 18 de fevereiro de 2022.

**VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.**



JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar Vossas Excelências, justificamos o envio do presente Projeto de Lei, a fim de alterar o calendário para pagamento do IPTU para o ano de 2022. O projeto se justifica tendo em vista que estamos enfrentando um ano difícil em razão da falta de chuvas, o que tem causado prejuízos enormes em todas as categorias, fazendo com que as famílias encontrem dificuldades para efetuar o pagamento de todos os tributos no início do ano, a prorrogação no vencimento é uma medida para amenizar o impacto no orçamento das famílias a curto prazo.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis, rogando desde já pela sua aprovação.

Atenciosamente,


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.